



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO COMPRAS Nº 56830/2024  
MUNICÍPIO TRAMANDAÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

### OBJETO

Aquisição de câmeras de videomonitoramento internas a serem instaladas em 15 (quinze) ônibus escolares do Município. A referida aquisição visa atender a emenda impositiva nº 0030/2023, ao Projeto de Lei nº 0076/2023 da Bancada do Partido Cidadania.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto, justifica-se em razão do interesse público em promover a segurança dos alunos usuários do Transporte Público Municipal, de forma a atuar preventivamente e corretivamente, além de inibir a depreciação do patrimônio público e acompanhar as relações entre os motoristas, monitores e alunos.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a instalação de kits de câmeras veiculares nos ônibus utilizados no transporte escolar, pertencente a frota de veículos da Secretaria da Educação, conforme as especificações/condições:

ITENS	QUANTIDADE/UNID.	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
1	15 kits	Sistema de videomonitoramento interno para os ônibus escolares. Com kits contendo: – 2 un. câmeras – 1 un. gravador digital – 1 un HD – 1 pct fonte de alimentação – 1 pct de insumos de instalação – Mão de Obra	R\$ 3.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



Para melhor especificação, segue abaixo detalhamento dos kits: As descrições / configurações / especificações do objeto deste T.R, determinam um padrão mínimo, sendo apenas exemplificativo e não taxativo, podendo a licitante ofertar produtos com características *similares ou superiores*.

**Câmera:** Amplo campo de visão, com tecnologia (TV/AHD/CVI/CVBS), proteção contra surtos de tensão, a prova d'água e poeira, lente de no mínimo 2,8mm com visão noturna de até 20m e menu OSD com formato bullet ou especificações superiores.

**Gravador digital de vídeo:** Capacidade de 1 HDD SATA, com 4 canais analógicos, com compatibilidade 5 em 1 (TVI, AHD,CVI,CVBS E IP) compatível com protocolo ONVIF, áudio e vídeo criptografados (audio over Coaxial para TVI, ou especificações superiores.

**HD:** 1TB, ou especificações superiores.

**Fonte de alimentação:** de 12V/5A, ou especificações superiores.

**Insumos para a instalação:** conectores, régua de tomadas, terminais, caixas sobrepostas, conversores e demais itens necessários.

**Mão de Obra:** serviço de instalação das câmeras veiculares com treinamento.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente T.R, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos kits de câmeras de videomonitoramento veiculares.

A Contratada deverá realizar a instalação das câmeras nos ônibus indicados pela administração Municipal, sem qualquer tipo de custo. Os ônibus estarão estacionados na Garagem Municipal na Rua Salvador Pereira Guimarães 876 – Bairro Litoral, para a instalação dos kits, após prévio agendamento com a Servidora Mônica Groff pelo telefone (51) 993820413, de segunda a sexta-feira das 13h30 as 18h30.

É de responsabilidade da Contratada a disponibilidade de mão de obra e dos equipamentos e materiais necessários para a instalação dos kits, devendo, caso seja necessário, observar os procedimentos de segurança do trabalho, a fim de preservar a segurança de seus funcionários.

Os encargos com deslocamento, frete e instalação serão custeados pela empresa Contratada.

A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do empenho, para iniciar a instalação dos kits, os quais deverão ser instalados em sua totalidade dentro de 10 (dez) dias corridos, obedecendo às escalas do transporte escolar da Secretaria de Educação.

A hipótese de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativo, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I - Das Infrações sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



Para prestação dos serviços pretendidos a Contratada deverá **comprovar** que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos, a título de habilitação, nos termos do art.62, da Lei nº 14.133/2021.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits de câmeras de videomonitoramento veiculares, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto na – Descrição da **solução** como um todo, deste Termo de Referência.

O prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da **data de assinatura** do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Ademais, o prazo de entrega e instalação das câmeras será de 40 (**quarenta**) dias corridos, a contar da entrega da nota de empenho, que será encaminhada via e-mail.

Os objetos, itens desta licitação, deverão ser instalados nos ônibus, os quais ficam estacionados na Garagem Municipal na Rua Salvador Pereira Guimarães 876 – Bairro Litoral, após prévio agendamento com a Servidora Mônica Groff pelo telefone (51) 993820413, de segunda a sexta-feira das 13h30 as 18h30.

A licitante deverá oferecer prazo de **garantia total de 06 (seis) meses**, com assistência técnica e peças de reposição, ficando ainda a sua expensas a retirada e devolução dos **equipamentos**, no mesmo local de entrega. Caso a garantia do fabricante for maior que do fornecedor, prevalece esta.

Durante o período de garantia dos objetos licitados, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos equipamentos que apresentarem defeitos, sempre que possível no próprio local em que se encontram, especialmente em razão da necessária celeridade para prestação da garantia e retorno, razão pela qual não pode permanecer ociosa por longos períodos de tempo.

Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 (noventa) dias de garantia legal, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à **garantia contratual** ou a outra **garantia** disponibilizada pelo fornecedor.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual do Fabricante ou em outro instrumento da fábrica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



O prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 15 (quinze) dias contados a partir do registro junto a empresa contratada. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos e ao deslocamento de pessoal.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- -Gestora da Ata: Manica Sissi Groff – Matrícula 16191
- Fiscal do Contrato: Tiago da Silva de Lima – Matrícula 8189

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

#### FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando adquirir os itens especificados, pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos, para a aquisição e instalação de 15 kits de câmeras de videomonitoramento veiculares, será de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). Os orçamentos coletados junto as empresas do ramo seguem anexados ao presente T.R.

Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado no mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente T.R.

A pesquisa de preço foi realizada nos termos do § 1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletado 3 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta realizada pela Central de Compras nas plataformas de preço e no site Licitação Cidadão, para a localização de contratos celebrados, entre outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

23 Secretaria Municipal da Educação

23.01.12.361.0133.2040 – Transporte Escolar

3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- 7030

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉZAR KRAMBÉCK  
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito